



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

Município de Capão Bonito do Sul

Secretaria M. E.C.E.T de Capão Bonito do Sul

- () Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)
- () Processo Licitatório Pregão
- () Registro de Preços
- (X) Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Concurso
- () Diálogo Competitivo
- () Leilão

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

04.002 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/EDUC.TEMPO INTEGRAL

2.016-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

**110-4.490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
R\$697,70**

**103-33.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-
R\$800,00**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para aquisição e instalação de kit de porteiro eletrônico.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de kit de porteiro eletrônico com fechadura eletrônica, tendo dois pontos de fechamento e abertura para comandos independentes. Instalação com suprimentos necessários ao atendimento da Escola Horácio Severo da Costa, distrito de Barretos.	un	01	R\$800,00	R\$800,00
01	Kit porteiro eletrônico: as seguintes especificações: 01 fechadura eletrônica, 02 pontos individuais de acionamento, fio elétrico 01 fecho elétrico 12 V;	Un.	01	R\$697,70	R\$697,70
	Total				R\$1.497,70

2.2. NATUREZA

- () Bens
() Serviços
(X) Bens e Serviços

2.3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se for Reg. de Preços)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Referência do ETP)

Fundamentação no art. 75 da lei 14.133/2021, observando o processo de dispensa de licitação.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 11.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#)
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento e instalação do kit de porteiro eletrônico com suprimentos necessários e instalação.

5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método de pesquisa foi orçamento com fornecedores atuantes no mercado e pesquisa em site de pesquisas de preços como o licitacon.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Que atenda a solicitação da secretaria em conformidade com o objeto requerido e orçado pela empresa.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Objeto será instalado na E.M. Horácio Severo da Costa, em Barretos, e será acompanhada pela direção da escola.

1	Gasto integra a programa/ação do PAC Item: _____4.49_____	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:	30/07/2024	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Local da entrega:	Escola Horácio Severo da Costa	
5	Prazo de entrega:	10 dias	
6	Periodicidade da entrega	Uma vez	
7	Necessária montagem ou instalação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Responsável pelo preenchimento do ETP – Estudo Técnico Preliminar	Nome: Maria Elisabete Gonçalves	Matricula: 299
9	Possibilidade de armazenagem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
10	Necessidade de assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Garantia de (prazo)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12	Fiscal do Contrato – Liliane Hoffmann		
13	Gestor do Contrato – João Admilson Telles de Mello		
14	Valor médio do custo total: R\$1.610,69		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: <u>A conclusão é de que é necessário a contratação para instalação e fornecimento do objeto para melhor atendimento á demanda.</u>		
17	Forma de pagamento (critério de medição e de pagamento)	Única vez	

18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa (critério de Seleção do fornecedor)	() Menor preço por item () Menor preço por lote	(X) Menor preço global () Inexigibilidade
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo: A secretaria não adquiriu objeto igual ou semelhante no último ano.		
20	Prazo do Contrato: 30 dias		
21	Possibilidade de Prorrogação do Contrato	() SIM	(X) NÃO
22	Período de Prorrogação: não		
23	Memória de cálculo do preço médio em anexo		
24	Modelo de gestão do contrato: O contrato deve obedecer os protocolos da legislação, com garantias tanto de serviço quanto de materiais;		
25	Critério de Medição e Pagamento : O pagamento será após o serviço realizado, mediante averiguação da funcionalidade do objeto.		

Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações			
1	Validade da CND:		
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___	Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	() Sim	() Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	() Sim	() Não
4	Parecer Contábil	() Sim	() Não
5	Parecer Jurídico	() Sim	() Não
6	Publicação	() Sim	() Não
7	Ratificação	() Sim	() Não
8	Homologação	() Sim	() Não
9	Modalidade	() Contrato	() Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	() Sim	() Não

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de junho de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

João Admilson Telles de Mello

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

www.capaobonitodosul.rs.gov.br

compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

João Admilson Telles de Mello

Secretário de Educação,
Esporte e Turismo.

Prof. M. de Capão B. do Sul

Portaria N.º 017/2023

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão

Bonito do Sul

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

www.capaobonitodosul.rs.gov.br
compras@capaobonitodosul.rs.gov.br